PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 523

"Altera Lei N° 3.010, de 21 de dezembro de 2010".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 1º do artigo 1º da Lei N° 3.010, de 21 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**§ 1º** A assistência financeira a ser concedida a cada estabelecimento de ensino beneficiário será definida anualmente, mediante Decreto do Poder Executivo, sendo composta de uma parcela fixa e de outra parcela que terá como base o número de alunos matriculados na educação básica no ano letivo imediatamente anterior ao da concessão, de acordo com dados extraídos do censo escolar realizado pelo Ministério da Educação – MEC."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 18 de junho de 2012.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 011/2012: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.792.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete